



PROJETO DE LEI Nº. 014/2018

Súmula:- Altera disposição da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Altera para **400** o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE INFANTIL** constante no Anexo III – NÚMERO DE CARGOS/VAGAS, da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002.
- Art. 2º** Altera para **1.400** o número de vagas do cargo de **PROFESSOR** constante no Anexo III – NÚMERO DE CARGOS/VAGAS, da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002.
- Art. 3º** Transfere do Quadro de Pessoal Permanente do Município de Apucarana para a Autarquia Municipal de Educação – AME, número certo de vagas do cargo de provimento efetivo criado pela Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002, conforme discriminado abaixo:

CARGOS	VAGAS EXISTENTES (LEI MUNICIPAL Nº 080/2002)	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Assistente Infantil	400	240	160
Professor	1.400	500	900

- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre **alterações nas disposições da Lei Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2002, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério.**

O referido Projeto de Lei tem como objetivo o aumento no número de vagas dos cargos de Professor e Assistente Infantil, e transferência de vagas do Município para a Autarquia Municipal de Educação.

O aumento das vagas para profissionais do magistério se justifica em virtude da quantidade de alunos matriculados nas Escolas Municipais e nos Centros Municipais de Educação Infantil, assim como pelas obras de construção, ampliação e reforma das unidades escolares municipais realizadas para melhor atender os alunos.

A título argumentativo, convém citar alguns dados registrados em nossos arquivos:

- No ano de 2010 havia cerca de 10 mil alunos matriculados nas escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino; já em 2018 são mais de 11 mil alunos matriculados nas unidades escolares municipais;
- Para atender essa demanda, nos últimos anos foram construídos 05 (cinco) novos Centros Municipais de Educação Infantil, uma nova escola municipal, e reformadas e ampliadas outras 38 unidades escolares;
- Evidentemente esse aumento no número de unidades escolares, assim como a ampliação delas com a construção de novas salas de aula, conduz à contratação de novos profissionais do magistério;
- Para efetivar a prestação do serviço de educação de qualidade, além da construção, ampliação e reforma de escolas e centros municipais de educação infantil, esta gestão investiu intensamente na contratação de professores e assistentes infantis para atenderem os alunos do município de Apucarana;
- Entre os anos de 2013 e 2017 foram contratados 78% professores a mais em comparação com o período compreendido entre 2009 a 2012;
- Na gestão dos anos de 2009 a 2012 foram contratados 217 (duzentos e dezessete) professores, ao passo que nesta gestão já foram nomeados, até o momento, 386 (trezentos e oitenta e seis) professores;



- Ao comparar as nomeações de Assistentes Infantis, os números são ainda mais expressivos. A atual administração contratou 434% (quatrocentos e trinta e quatro por cento) mais assistentes infantis do que a gestão anterior;
- Entre 2009 a 2012 foram 33 (trinta e três) assistentes infantis nomeados, ao passo que no período compreendido entre 2013 a 2017 já foram contratados 176 assistentes, o que se justifica em virtude da construção de 05 (cinco) novos CMEI's, além da ampliação e reforma daqueles já existentes;

Isto posto, devemos considerar que em razão do elevado número de nomeações ocorridas entre 2013 a 2017, a quantidade de vagas previstas na Lei Municipal nº 80/2002, ou seja, 1.200 vagas de professor e 300 vagas de assistente infantil (alteração dada pela Lei Municipal nº 142/2014), está preenchida em quase sua totalidade, impedindo, assim, novas nomeações.

Convém registrar que estão previstas para iniciarem nos primeiros meses deste ano de 2018 obras de reforma e ampliação de outras 02 (duas) escolas municipais e 03 (três) CMEI's, o que leva à necessidade de contratação de mais profissionais do magistério para atender os alunos dessas instituições.

Assim, para que se mantenha a prestação do serviço público de educação de qualidade, faz-se necessária a contratação de novos profissionais do magistério no início desse ano, o que justifica a alteração no texto da Lei Municipal nº 80/2002 para o fim de aumentar a previsão do número de vagas para os cargos de professor e assistente infantil.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Apucarana, em 19 de fevereiro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal